



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 100/2010

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no Município, em razão do falecimento do Senhor ELIAS AVAIS NETTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Senhor ELIAS AVAIS NETTO ocorrido nesta data;

Considerando sua representatividade e cuidado da saúde do povo piraiense;

Considerando seu exemplo de moral e bons costumes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO pelo prazo de três dias a contar desta data inclusive, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor ELIAS AVAIS NETTO ocorrido nesta data, devendo ser prestadas as honras municipais de estilo na ocasião dos funerais do extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 07 de junho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal